



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
Gabinete da Prefeita

Lei nº 500/2005

*Autoriza o executivo
municipal a celebrar
convênio com a CEEE.*

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul
Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder Executivo autorizado a firmar convênio com a
CEEE-Companhia Estadual e Energia Elétrica - RS.

Art.2º- O Convênio visa expandir e universalizar o atendimento de
energia elétrica à população localizada na área rural de Turuçu, conforme
minuta que faz parte integrante da presente lei.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Turuçu, 02 de Maio de 2005.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal